



Caderno de Encargos

(Ajuste Direto)

**AD DGF-42/2022 - Aquisição de Serviços de Iluminação de Natal
para a Vila de Moimenta da Beira**

Objeto: Aquisição de Serviços de Iluminação de Natal para a Vila de Moimenta da Beira

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2021 (31 trinta e um dias)

Preço Base: 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros)

Código CPV: 98300000-6 Serviços diversos

Índice:

1. Objeto.....	3
2. Preço Contratual	3
3. Duração	3
4. Forma de pagamento	3
5. Caução	4
6. Obrigações principais do Cocontratante	4
7. Obrigações do município de Moimenta da Beira	4
8. Casos Fortuitos ou de Força Maior	5
9. Cessão da posição contratual	5
10. Penalidades	5
11. Prevalência	6
12. Foro competente	6
13. Legislação aplicável	6
Anexos	

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto

O presente ajuste direto tem por objeto, a “Aquisição de Serviços de Iluminação de Natal para a Vila de Moimenta da Beira”, de acordo com as condições constantes no **Anexo A – Lista de Artigos** do presente Caderno de Encargos.

2 Preço contratual

O preço contratual apresentado para o presente procedimento, “Aquisição de Serviços de Iluminação de Natal para a Vila de Moimenta da Beira”, não pode ser superior ao **preço base**, apresentado no Anexo A – Lista de Artigos.

3. Duração

3.1. O presente contrato vigora desde a notificação de decisão de adjudicação até atingir o tempo total do contrato entre os dias 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2021 (31 trinta e um dias), de acordo com o disposto do n.º 1 e 2.º do artigo 440º e 48.º do CCP.

3.2. No decurso da execução do contrato, o adjudicatário, por sua iniciativa, não poderá efetuar qualquer alteração, sem a devida autorização da entidade adjudicatária

4. Forma de pagamento

4.1. Para efeitos de conferência e faturação o adjudicatário obriga-se a enviar em 30 dias, a fatura referente ao fornecimento do bem, para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Moimenta Da Beira

Largo do Tabolado 3620-324

Moimenta da Beira

Email: conceicao.marques@cm-moimenta.pt

4.2. A fatura só pode ser emitida pelo adjudicatário, após entrega do bem, na qual deve fazer referência ao respetivo número de compromisso.

4.3. Os pagamentos devidos pelo município de Moimenta da Beira serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega da respetiva fatura, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

4.4. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos noventa dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente fatura.

4.5. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens/serviços a fornecer/prestar.

5. Caução

Não será exigida caução para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

6. Obrigações principais do Cocontratante

6.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente convite, o adjudicatário obriga-se a:

6.1.1. Cumprir junto do município de Moimenta da Beira o objeto do contrato, de acordo com as especificações apresentadas na sua proposta;

6.1.2. Prestar os serviços objeto do contrato em perfeitas condições de serem utilizados e para os fins a que se destinam;

6.1.3. Respeitar, sob pena de penalização, os prazos de entrega definidos para serviços objeto do contrato a fornecer.

6.1.4. Comunicar qualquer situação de impossibilidade temporária de fornecimento, impossibilidade legal de fornecimento, substituição de artigos ou descontinuidade definitiva de artigos;

6.1.5. Não alterar os preços dos artigos adjudicados, durante o período contratual.

6.1.6. Decorrem ainda para os Municípios as seguintes obrigações:

- Licenças inerentes ao evento.
- Segurança dos Equipamentos
- Energia
- Condutor para Comboio

7. Obrigações do município de Moimenta da Beira

7.1. Pelo fornecimento dos serviços e/ou serviços, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Convite ou Caderno de Encargos.

7.2 O município de Moimenta da Beira efetuará as diligências normais que permitam o fornecimento do bem nos termos previstos.

7.3. Em caso de incumprimento dos prazos de pagamento por parte do município de Moimenta da Beira, o cocontratante tem o direito de exigir ao município de Moimenta da Beira o pagamento dos juros de mora, à taxa legal em vigor, nos termos da lei geral.

8. Casos Fortuitos ou de Força Maior

8.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

8.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

9. Cessão da posição contratual

9.1. O adjudicatário não pode ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévia autorização da Entidade Adjudicante.

9.2. O cessionário proposto pelo adjudicatário deve apresentar toda a documentação exigida associada às condições de qualificação do Programa do Concurso.

9.3. Para efeitos de autorização prevista no n.º 1, o município de Moimenta da Beira deve apreciar, nomeadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

9.4. A autorização da cessão da posição contratual depende do disposto no n.º 2 do Artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos.

10. Penalidades

10.1. No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula $P = V \cdot A / 500$ em que P corresponde ao montante da penalidade, V igual ao valor do contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de serviços em atraso, e A é o número de dias em atraso.

10.2. O município de Moimenta da Beira poderá em caso de necessidade adquirir a outros fornecedores os serviços ou serviços em falta, ficando a diferença de preço, se o houver, a cargo do adjudicatário faltoso.

10.3. Se o adjudicatário não cumprir as condições contratuais poderá ser rescindido o contrato, se o houver, com perda da caução.

11. Prevalência

11.1. Fazem parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

a) os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

c) o caderno de encargos;

d) a proposta adjudicada;

e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

11.2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

12. Foro competente

Para todos os litígios emergentes da interpretação e execução do presente contrato será territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, foro esse que os Contraentes escolhem com expressa renúncia a qualquer outro.

13. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação introduzida pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).

Moimenta da Beira, 22 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Paulo Matos Figueiredo
(Assinado Eletronicamente)

Anexo A
Lista de Artigos

Artigo	Descrição dos Serviços a Realizar		Quantidades	Preço base
1	BAILARINOS	Grupo de bailarinos para performance no espetáculo de inauguração da iluminação	15	15 600,00 €
2	(1 de dezembro)			
3	PIROTECNIA E EFEITOS ESPECIAIS	Efeitos pirotécnicos e efeitos especiais durante o espetáculo; Espetáculo piromusical;	6	
4	(1 de dezembro)			
5	ESCULTURA - ÁRVORE	Escultura Gigante: Árvore de Natal (6,5 metros de altura - aproximadamente)	1	
6	(1 a 31 de dezembro)			
7	LUZ	Recursos de luz necessários a toda a ação;	6	
8	(1 a 31 de dezembro)	Meios Humanos: Técnicos assistentes, Designer		
9	ADEREÇOS	Adereços necessários para a decoração do espaço cénico	--	
10	(1 a 31 de dezembro)			
11	CENTRO DE CONTEÚDOS DIGITAIS	Grupo de gestores de conteúdos digitais a projetar na árvore/ video leds gestão de		
12	(1 a 31 de dezembro)		4	
13	EQUIPAMENTO MULTIMEDIA	5 Painéis video led 24 Pres Led	—	
14	(1 a 31 de dezembro)			
15	PRODUÇÃO/DIREÇÃO ARTÍSTICA	Recursos de luz necessários a toda a ação; Meios Humanos: Técnicos assistentes, Designer de Luz	2	
Total s/IVA incluído				15 600,00 €
Total c/IVA incluído				19 188,00 €

Especificações Técnicas:

NECESSIDADES OPERACIONAIS

Responsabilidade da autarquia:

- Fornecimento de 31 palotes de madeira - na semana de 7 a 11 de novembro;
- O enchimento de dois GRG para suporte da estrutura - árvore;
- Aluguer de grua/estrutura de elevação para montagem da árvore - a 30 de novembro;
- Vigilância e segurança dos equipamentos instalados - praça e edifício dos Paços do Concelho;
- Fornecimento de energia elétrica e acesso a internet;
- Fornecimento e instalação de equipamento de som - PA no espetáculo de abertura - 1 de dezembro e som de rua de 1 a 31 de dezembro
- Cedência de acesso ao edifício da Câmara para instalação de equipamento de luz;
- A obtenção de licenças, autorizações e seguros indispensáveis à realização do espetáculo proposto;
- Estabelecimento de contacto com players locais para recolha de mensagens/contos de natal.

Cenografia

1 a 31 de dezembro

Intervenção cenográfica no Edifício dos Paços do Concelho de Moimenta da Beira e espaço envolvente - frente:

- Criação e instalação de uma árvore de natal personalizada - 31 palotes de madeira caracterizados;
- Instalação de equipamento Vídeo Led P5 outdoor em 5 palotes (1m x 1m) - Sistema de controle por processador;
- Desenho e Conceção de conteúdos - publicidade e “hora do conto”;
- Gestão diária de conteúdos para Vídeo Led, criação de hashtag e setup, equipamentos necessários;
- Implementação de calendário visual luminoso no Edifício dos Paços do Concelho de Moimenta da Beira;
- Instalação de 24 pares led no edifício, com aplicação de equipamento de automatização.

Intervenção cenográfica no Edifício dos Paços do Concelho de Moimenta da Beira e espaço envolvente - frente:

- Criação e instalação de uma árvore de natal personalizada - 31 palotes de madeira caracterizados;
- Instalação de equipamento Vídeo Led P5 outdoor em 5 palotes (1m x 1m) - Sistema de controle por processador;
- Desenho e Conceção de conteúdos - publicidade e “hora do conto”;
- Gestão diária de conteúdos para Vídeo Led, criação de hashtag e setup, equipamentos necessários;
- Implementação de calendário visual luminoso no Edifício dos Paços do Concelho de Moimenta da Beira;
- Instalação de 24 pares led no edifício, com aplicação de equipamento de automatização.